



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.684 /

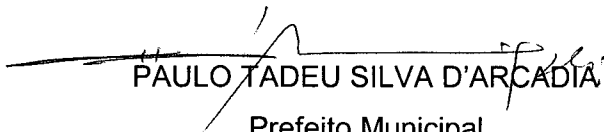
**“DENOMINA ‘OPHÉLIA BARATTI MATTIOLI’ A ATUAL RUA 2 DO LOTEAMENTO JARDIM ITAMARATY III.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada “OPHÉLIA BARATTI MATTIOLI” a atual rua 2 do loteamento Itamaraty III, com início na Av. A e término na rua 1, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE OUTUBRO DE 2002.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal

Publicada no jornal “FOLHA POPULAR”, edição nº 1777, de 10 / 10 / 2002.